



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**EDITAL**

CARTA CONVITE Nº 05/2019-CMC-CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A Câmara Municipal de Capanema-Pa, em conformidade com a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/93 e posteriores alterações, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação sob a modalidade Carta Convite nº 05/2019, tipo menor preço por item, que dará início as 12 horas do dia 30 de Maio de 2019, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema-Pa.

**2- DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

2.1 – Os envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, localizada na Rua Djalma Dutra 101, centro Capanema Pa, até as 12 horas do dia 30.05.2019.

2.1.1– As Propostas de Preços Deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelas empresas diretamente interessadas, ou por representantes legais das dos licitantes, isentas de emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas contendo, necessariamente, o preço a ser pago pelo serviço licitado, e conseqüentemente o valor global e ainda apresentar os documentos exigidos neste edital.

2.2- Deverão ser apresentados para fins de Habilitação os documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade Fiscal, conforme legislação pertinente:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no caso de pessoa jurídica e alterações se houver;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF do Titular, sócio ou procurador da empresa;
- d) Certidão de Regularidade Conjunta com a Fazenda Pública Federal;
- e) Certidão de Regularidade Municipal
- f) Certidão de Regularidade do FGTS
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Emitida pelo Site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))
- h) Declaração de que a licitante atende ao requisito previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, em conformidade com o decreto federal nº 4358/02.
- i) Declaração de que a licitante não está impedida de participar de licitações por nenhum órgão da administração Direta ou Indireta.

2.3- Para participar as licitantes que se enquadrem como MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira gozar das prerrogativas dadas pelas LC 123/2006 e respectivas Alterações dadas pela LC 147/2014, deverá apresentar, além dos documentos do item 2.2 os seguintes documentos:

2.3.1- Certidão da Condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP- Expedida pela Junta Comercial ou ainda Receita Federal e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas do § 4º do art. 3º da citada Lei.

2.3.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme exigido no Art. 43 da LC nº 123/2006 e Alterações pela LC 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal que trata o art. 29 da Lei 8.666/93, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição.

2.4- Poderão os documentos ser apresentados em cópias autenticadas, ficando ainda reservado a Comissão Permanente de Licitação o direito de autenticar ou declarar a autenticidade das cópias de documentos, mediante vista dos originais durante a sessão



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

publica do certame.

2.5-Os documentos exigidos por este edital a Habilitação deverão vir apresentados em envelope A, enquanto o da Proposta Comercial deverá vir em Envelope B indevassável, lacrado e contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

A  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Envelope A- Documentos de Habilitação  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PA  
Carta Convite nº 05/2019 CMC-CC  
Razão Social e nº do CNPJ/MF Do Licitante  
Data: 30 de Maio de 2019

A  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Envelope B- Proposta Comercial  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA  
Carta Convite nº 05/2019 CMC-CC  
Razão Social e nº do CNPJ/MF Do Licitante  
Data: 30 de Maio de 2019

### **3- DO CRITERIO DE JULGAMENTO**

3.1- O julgamento e Classificação das propostas serão realizados de Menor Preço por Item cotado, classificando a empresa que cotar o menor preço.

3.1.1-Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

### **4- DA ASSINATURA DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

4.1- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

4.2 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

4.3- Decorrido o prazo do item 4.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo a CÂMARA o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

- Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- Impedimento de contratar com a /administração por prazo de até 2 (dois) anos.

**5- DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento dos serviços está condicionado ao repasse dos recursos do Contrato.

5.1.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (Quinto) dia útil, de acordo com o cronograma de execução e desembolso. Para o recebimento, o licitante vencedor, deverá apresentar a Nota Fiscal.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras, quer sejam oriundas de penalidades impostas ou inadimplência quanto aos tributos municipais, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

5.3 A despesa referente aos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária:

01.131.0001 2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Capanema-Pa

3.3.90.30.00 Material de consumo.

**6- DO CONTRATO E DO PRAZO**

6.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

6.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

6.3 Farão parte integrante do contrato às condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

6.4 O contrato terá vigência até conclusão dos serviços, que deverá ser realizado no prazo de seis meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até a data do vencimento do contrato, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

**7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1 Do Município:**

7.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço, objeto desta licitação;

7.1.2 Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.1.3 Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

7.1.5 Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**7.2 Da Empresa Vencedora:**

7.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

7.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados;

7.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta;

7.2.3 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

<b>8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
---------------------------------------

8.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades do art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- Advertência;
- Multa de 2 % (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- Multa de 4 % (quatro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do contratado em executá-la;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação.

8.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

8.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.4 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

8.4.1 Por infração a qualquer de suas cláusulas;

8.4.2 Pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

8.4.3 Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;

8.4.4 Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

8.4.5 Mais de 2 (duas) advertências.

8.5 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A Carta Convite prevista neste edital será pública e acessíveis ao Público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas cabíveis.

9.2- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente Carta Convite.

9.3- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

9.4- O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes credenciados dos proponentes;

9.5- Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

9.6 –Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, alteração não afetar a formulação da Proposta Comercial.

9.7- Descairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante esta administração pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Capanema/Pa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.9- Fazem parte deste Edital:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de proposta**

**Anexo III- Modelo de Credenciamento**

**Anexo IV – Modelo declaração de cumprimento constitucional**

**Anexo V – Modelo de declaração de Fato Impeditivo**

**Anexo VI – Minuta do Contrato**

---

Patrícia do Socorro Melo Lima  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

A Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição do material de expediente e informática e necessário para Possibilitar o bom funcionamento desta Câmara Municipal, para atender as sessões, departamento administrativo, financeiro, contábil, gabinetes da presidência e dos vereadores Sendo importantes para manutenção do bom andamento das atividades legislativas, e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

---

**3.1. DETALHAMENTO DOS ITENS**

<b>RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>				
<b>Item</b>	<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. REF.</b>	<b>Qtd. Anual</b>
1	Material para expediente	Adesivo Instantâneo ou Cola para isopor (20g)	Unid	40
2	Material para expediente	Almofada para carimbo nº 4	Unid	32
3	Material para expediente	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES CORES CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	1
4	Material para expediente	Barbante de Algodão 184 Metros 90% Algodão 1 Rolo	Unid	3
5	Material para expediente	Borracha branca caixa c/ 60 unidades	Unid	2
6	Material para expediente	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS C25019	Unid	10
7	Material para	Caixa Arquivo Plástica	Unid	100



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	expediente	Azul		
8	Material para expediente	Caneta Esferográfica Cristal azul (cx c/ 50 un)	Caixa	10
9	Material para expediente	Caneta Esferográfica Cristal Preta (cx c/ 50 un)	Caixa	10
10	Material para expediente	Caneta Esferográfica Cristal Vermelha (cx c/ 50 un)	Caixa	10
11	Material para expediente	Caneta Esferográfica 0.7 Preta (cx x/ 50 un)	Caixa	10
12	Material para expediente	Caneta Esferográfica Compactor 07 Preta (cx c/ 50 un)	Caixa	10
13	Material para expediente	Clips 2/0 Aço Galvanizado (cx c/ 100 un)	Caixa	100
14	Material para expediente	Clips 3/0 Aço Galvanizado (cx c/ 50 un)	Caixa	100
15	Material para expediente	Clips 4/0 Aço Galvanizado (cx c/ 50 un)	Caixa	100
16	Material para expediente	Clips 6/0 Galvanizado (cx c/ 50 un)	Caixa	100
17	Material para expediente	Clips 8/0 Galvanizado (cx c/ 25 un)	Caixa	100
18	Material para expediente	Cola Branca comum (90g) - Caixa com 12 un	Caixa	10
19	Material para expediente	Cola em bastão (20g) - Caixa com 12 un	Unid	4
20	Material para expediente	Cola quente transparente em bastão c/ 100 bastões	Unid	2
21	Material para expediente	Corretivo Líquido 18 ml - Caixa com 12 un	Caixa	5
22	Material para expediente	Corretivos em fita - Caixa com 6 un	Unid	3
23	Material para expediente	Elástico Fino (Ligas) (emb de 600 un)	Pct	1
24	Material para expediente	Envelope pardo ou laranjado para papel A4 pacote c/ 100 uni	Pct	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

25	Material para expediente	Envelope para convite azul (pequeno) - Caixa com 100 un	Caixa	3
26	Material para expediente	Envelope para convite azul (médio) - Caixa com 100 uni	Caixa	12
27	Material para expediente	Estilete pequeno - Caixa com 12 uni	Caixa	2
28	Material para expediente	Etiqueta adesiva bolinha para envelope - Cartela com 210 uni	Cartela	10
29	Material para expediente	Extrator de grampo gancho - Caixa com 12 uni	Caixa	5
30	Material para expediente	Fita adesiva marrom (para embalar caixa) - Pacote com 5 uni	Pacote	4
31	Material para expediente	Fita adesiva transparente fina - Pacote com 10 uni	Pacote	5
32	Material para expediente	Fita adesiva transparente larga - Pacote com 5 uni	Pacote	5
33	Material para expediente	Fita dupla-face - Pacote com 4 unid	Unid	5
34	Material para expediente	Grampeador pequeno (25 folhas)	Unid	25
35	Material para expediente	Grampo de 26/6 - Caixa c/ 5.000 uni	Caixa	50
36	Material para expediente	Grampos de plástico para pastas (Bailarinas) (pct c/ 50 un)	Pct	50
37	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 19mm (Pote com 24 peças)	Pote	2
38	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 32mm (Pote com 24 peças)	Unid	2
39	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 42mm (Pote com 24 peças)	Unid	2



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

40	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 51mm (Pote com 24 peças)	Unid	2
41	Material para expediente	Lápis comum (cx c/ 144 un)	Unid	5
42	Material para expediente	Livro Protocolo	Unid	10
43	Material para expediente	Marca texto Verde - Caixa com 12 uni	Caixa	6
44	Material para expediente	Marca texto Amarelo - Caixa com 12 uni	Caixa	6
45	Material para expediente	Marca texto Rosa - Caixa com 12 uni	Caixa	6
46	Material para expediente	Marcador permanente preto ponta fina - Caixa com 12 uni	Caixa	6
47	Material para expediente	Papel A4 (caixa com 10 resmas de 500 fls)	caixa	30
48	Material para expediente	Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 126 Etiquetas Por Folha - Pacote com 100	Pacote	10
49	Material para expediente	Papel "Casca de Ovo" A4 - - Pacote com 100	Pacote	20
50	Material para expediente	Papel vergê A4 branco - Pacote com 100	Pacote	20
51	Material para expediente	Papel Vergê A4 Cores diversas - Pacote com 100	Pacote	20
52	Material para expediente	Capa para processo (Pacote com 500 un)	Pacote	1
53	Material para expediente	Pasta A-Z lombo largo grande	Unid	50
54	Material para expediente	Pasta Cartolina Cinza - Pacote com 10 uni	Pacote	50
55	Material para expediente	Pasta plástica com elástico de lombo largo (55mm) transparente	Unid	120
56	Material para expediente	Pasta plástica com elástico de lombo médio	Unid	120



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

		transparente		
57	Material para expediente	Pasta plástica com elástico fina transparente	Unid	120
58	Material para expediente	Pasta suspensa plástica (c/ etiqueta e visor) - Pacote com 10 uni	Pacote	10
59	Material para expediente	Pasta suspensa papel (c/ etiqueta e visor) - Pacote com 10 uni	Pacote	2
60	Material para expediente	Pasta plástica em "L" formato A4 - Pacote com 10 uni	Pacote	10
61	Material para expediente	Perfurador de Papel 2 Furos 50 Folhas Preto	Unid	20
62	Material para expediente	Pistola de cola quente pequena	Unid	3
63	Material para expediente	Porta Canetas Acrílico Transparente 3 Lugares	Unid	25
64	Material para expediente	Bloco Adesivo Post-it Cubo cores diversas 400 Folhas	Bloco	100
65	Material para expediente	Bloco Adesivo Post-it cores diversas pequeno - Pacote com 4 blocos	Pacote	100
66	Material para expediente	Régua de Acrílico 30 cm	Unid	100
67	Material para expediente	Tesoura 8" em inox	Unid	20
68	Material para expediente	Umedecedor de Dedos 12g	Unid	20
69	Material para expediente	Visor e etiqueta branca para pasta suspensa	Unid	100
70	Material de informática	Teclado ABNT 2 (USB)	Unid	5
71	Material de informática	Mouse Óptico 500dpi	Unid	10
72	Material de informática	Mouse Pad com apoio punho espuma preto	Unid	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

73	Material de informática	de	Pendrive 8 GB	Unid	30
74	Material de informática	de	Toner preto para impressora Brother MPC L2740dw	Unid	50
75	Material de informática	de	Toner Impressora Brother DCP 8112 DN PRINTER	Unid	40
76	Material de informática	de	Cartucho para IMPRESSORA MULT. HP PHOTOSMART C4680 Cor Preta	Unid	20
77	Material de informática	de	Cartucho para IMPRESSORA MULT. HP PHOTOSMART C4680 Colorido	Unid	20
78	Material de informática	de	Cartucho IMPRESSORA HP DESKJET 1110 Cor Preta	Unid	20
79	Material de informática	de	Cartucho IMPRESSORA HP DESKJET 1110 Colorido	Unid	20
80	Material de informática	de	Cd-r (tubo c/ 50un)	Tubo	2
81	Material de informática	de	Dvd-R (tubo c/ 50un)	Tubo	2
82	Material de informática	de	Pilha Alcalina Aaa Palito 1,5v Cartela c/ 02 unidades	Unid	30



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

#### **4. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, até o 05 (Quinto) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

4.1 A plena realização do serviço será certificada pelo funcionário designado pela Contratante, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta **condição indispensável** a que se processe o pagamento.

4.2 Entende-se como "data de efetivação do pagamento", a do recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE), correspondente ao pagamento.

4.4 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) discriminação do produto locado;
- b) número da Carta Convite
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta - Corrente.

4.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões de regularidade fiscal a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Anexo II**  
**Modelo de proposta**  
**(papel timbrado da empresa)**

Licitação: nº 05/2019 CMC-CC

Modalidade: CARTA CONVITE

Abertura: 30 de Maio de 2019, as 12:00

A

Câmara Municipal de Capanema

Comissão Permanente de Licitação

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Und.	Quant.	V.Unit.
------	-----------	------	--------	---------

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_.  
(\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_\_ -

Validade da proposta: \_\_\_\_ Dias –

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Nome do representante \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Anexo III

(papel timbrado da licitante)

Carta de Credenciamento

Licitação: nº 05/2019 CMC-CC  
Modalidade: CARTA CONVITE  
Abertura: 30 de Maio de 2019 as 12:00  
A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Comissão Permanente de Licitação

A EMPRESA \_\_\_\_\_ CNPJ, Situada a \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, Credencia o Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como representante legal na Licitação Carta Convite em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Anexo IV

Licitação: nº 05/2019 CMC-CC

Modalidade: CARTA CONVITE

Abertura: 30 de Maio de 2019 as 12:00

A

Câmara Municipal de Capanema

Comissão Permanente de Licitação

Declaração nos termos do Inciso XXXIII do Art.7 da Constituição Federal.

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

ANEXO V – Modelo

(Papel timbrado da licitante)

Licitação: nº 05/2019 CMC-CC

Modalidade: CARTA CONVITE

Abertura: 30 de Maio de 2019 as 12:00

A

CÂMARA MUNICIPL DE CAPANEMA

Comissão Permanente de Licitação

**Declaração de Fato Impeditivo**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_, devidamente qualificada na  
presente licitação, vem declarar, para que se produzam os devidos e legais efeitos,  
que não existem quaisquer fatos impeditivos, que impeça a sua habilitação na,  
conforme exigência do §2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,  
ciente a obrigação de informar a superveniência de ocorrências posteriores, tendo  
assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E  
INFORMÁTICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A  
EMPRESA\_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de contrato para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, que entre si celebram a Câmara Municipal de Capanema pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra 101, Centro Capanema, Neste ato legalmente representando pelo Presidente desta Câmara Sr. Pedro Paulo Leão da Silva. Brasileiro, portador do RG nº 485900036 – MT/PA e do CPF nº 799.373.902-06, residente e domiciliado neste Município. Sito a Rua Fernandes Tavares 03 Centro Bairro Campinho. Neste ato designado simplesmente Contratante e, de outro lado à empresa.....cadastrada no CNPJ sob o nº ....., instalada na .....neste ato representada por quem de direito simplesmente designada contratada, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

1.1- Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos da Carta Convite nº. 05/2019, homologada em....de .....de 2019, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-A presente contratação fundamenta-se na licitação modalidade Carta Convite nº 05/ 2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e informática.

2.2- Descrições dos produtos:

<b>RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>				
<b>Item</b>	<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. REF.</b>	<b>Qtd. Anual</b>
1	Material para expediente	Adesivo Instantâneo ou Cola para isopor (20g)	Unid	40
2	Material para expediente	Almofada para carimbo nº 4	Unid	32
3	Material para expediente	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES CORES CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	1
4	Material para expediente	Barbante de Algodão 184 Metros 90% Algodão 1 Rolo	Unid	3
5	Material para expediente	Borracha branca caixa c/ 60 unidades	Unid	2
6	Material para expediente	CALCULADOR A MEDIA 12 DIGITOS C25019	Unid	10
7	Material para expediente	Caixa Arquivo Plástica Azul	Unid	100
8	Material para expediente	Caneta Esferográfica Cristal azul (cx c/ 50 un)	Caixa	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

9	Material para expediente	Caneta Esferográfica Cristal Preta (cx c/ 50 un)	Caixa	10
10	Material para expediente	Caneta Esferográfica Cristal Vermelha (cx c/ 50 un)	Caixa	10
11	Material para expediente	Caneta Esferográfica 0.7 Preta (cx x/ 50 un)	Caixa	10
12	Material para expediente	Caneta Esferográfica Compactor 07 Preta (cx c/ 50 un)	Caixa	10
13	Material para expediente	Clips 2/0 Aço Galvanizado (cx c/ 100 un)	Caixa	100
14	Material para expediente	Clips 3/0 Aço Galvanizado (cx c/ 50 un)	Caixa	100
15	Material para expediente	Clips 4/0 Aço Galvanizado (cx c/ 50 un)	Caixa	100
16	Material para expediente	Clips 6/0 Galvanizado (cx c/ 50 un)	Caixa	100
17	Material para expediente	Clips 8/0 Galvanizado (cx c/ 25 un)	Caixa	100
18	Material para expediente	Cola Branca comum (90g) - Caixa com 12 un	Caixa	10
19	Material para expediente	Cola em bastão (20g) - Caixa com 12 un	Unid	4
20	Material para expediente	Cola quente transparente em bastão c/ 100 bastões	Unid	2
21	Material para expediente	Corretivo Líquido 18 ml - Caixa com 12 un	Caixa	5
22	Material para	Corretivos em	Unid	3



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	expediente	fita - Caixa com 6 um		
23	Material para expediente	Elástico Fino (Ligas) (emb de 600 un)	Pct	1
24	Material para expediente	Envelope pardo ou laranjado para papel A4 pacote c/ 100 uni	Pct	10
25	Material para expediente	Envelope para convite azul (pequeno) - Caixa com 100 un	Caixa	3
26	Material para expediente	Envelope para convite azul (médio) - Caixa com 100 uni	Caixa	12
27	Material para expediente	Estilete pequeno - Caixa com 12 uni	Caixa	2
28	Material para expediente	Etiqueta adesiva bolinha para envelope - Cartela com 210 uni	Cartela	10
29	Material para expediente	Extrator de grampo gancho - Caixa com 12 uni	Caixa	5
30	Material para expediente	Fita adesiva marrom (para embalar caixa) - Pacote com 5 uni	Pacote	4
31	Material para expediente	Fita adesiva transparente fina - Pacote com 10 uni	Pacote	5
32	Material para expediente	Fita adesiva transparente larga - Pacote com 5 uni	Pacote	5
33	Material para expediente	Fita dupla-face - Pacote com 4 unid	Unid	5
34	Material para expediente	Grampeador pequeno (25 folhas)	Unid	25
35	Material para expediente	Grampo de 26/6 - Caixa c/ 5.000 uni	Caixa	50
36	Material para expediente	Grampos de plástico para pastas (Bailarinas) (pct c/ 50	Pct	50



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

		un)		
37	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 19mm (Pote com 24 peças)	Pote	2
38	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 32mm (Pote com 24 peças)	Unid	2
39	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 42mm (Pote com 24 peças)	Unid	2
40	Material para expediente	Prendedor metálico de papel 51mm (Pote com 24 peças)	Unid	2
41	Material para expediente	Lápis comum (cx c/ 144 und)	Unid	5
42	Material para expediente	Livro Protocolo	Unid	10
43	Material para expediente	Marca texto Verde - Caixa com 12 uni	Caixa	6
44	Material para expediente	Marca texto Amarelo - Caixa com 12 uni	Caixa	6
45	Material para expediente	Marca texto Rosa - Caixa com 12 uni	Caixa	6
46	Material para expediente	Marcador permanente preto ponta fina - Caixa com 12 uni	Caixa	6
47	Material para expediente	Papel A4 (caixa com 10 resmas de 500 fls)	Caixa	30
48	Material para expediente	Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 126 Etiquetas Por Folha - Pacote com 100	Pacote	10
49	Material para expediente	Papel "Casca de Ovo" A4 - - Pacote com 100	Pacote	20
50	Material para	Papel vergê A4	Pacote	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	expediente	branco - Pacote com 100		
51	Material para expediente	Papel Vergê A4 Cores diversas - Pacote com 100	Pacote	20
52	Material para expediente	Capa para processo (Pacote com 500 un)	Pacote	1
53	Material para expediente	Pasta A-Z lombo largo grande	Unid	50
54	Material para expediente	Pasta Cartolina Cinza - Pacote com 10 uni	Pacote	50
55	Material para expediente	Pasta plástica com elástico de lombo largo (55mm) transparente	Unid	120
56	Material para expediente	Pasta plástica com elástico de lombo médio transparente	Unid	120
57	Material para expediente	Pasta plástica com elástico fina transparente	Unid	120
58	Material para expediente	Pasta suspensa plástica (c/ etiqueta e visor) - Pacote com 10 uni	Pacote	10
59	Material para expediente	Pasta suspensa papel (c/ etiqueta e visor) - Pacote com 10 uni	Pacote	2
60	Material para expediente	Pasta plástica em "L" formato A4 - Pacote com 10 uni	Pacote	10
61	Material para expediente	Perfurador de Papel 2 Furos 50 Folhas Preto	Unid	20
62	Material para expediente	Pistola de cola quente pequena	Unid	3



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

63	Material para expediente	Porta Canetas Acrílico Transparente 3 Lugares	Unid	25
64	Material para expediente	Bloco Adesivo Post-it Cubo cores diversas 400 Folhas	Bloco	100
65	Material para expediente	Bloco Adesivo Post-it cores diversas pequeno - Pacote com 4 blocos	Pacote	100
66	Material para expediente	Régua de Acrílico 30 cm	Unid	100
67	Material para expediente	Tesoura 8" em inox	Unid	20
68	Material para expediente	Umedecedor de Dedos 12g	Unid	20
69	Material para expediente	Visor e etiqueta branca para pasta suspensa	Unid	100
70	Material de informática	Teclado ABNT 2 (USB)	Unid	5
71	Material de informática	Mouse Óptico 500dpi	Unid	10
72	Material de informática	Mouse Pad com apoio punho espuma preto	Unid	10
73	Material de informática	Pendrive 8 GB	Unid	30
74	Material de informática	Toner preto para impressora Brother MPC L2740dw	Unid	50
75	Material de informática	Toner Impressora Brother DCP 8112 DN PRINTER	Unid	40
76	Material de informática	Cartucho para IMPRESSORA MULT. HP PHOTOSMART C4680 Cor Preta	Unid	20
77	Material de	Cartucho para	Unid	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	informática		IMPRESSORA MULT. HP PHOTOSMART C4680 Colorido		
78	Material de informática	de	Cartucho IMPRESSORA HP DESKJET 1110 Cor Preta	Unid	20
79	Material de informática	de	Cartucho IMPRESSORA HP DESKJET 1110 Colorido	Unid	20
80	Material de informática	de	Cd-r (tubo c/ 50un)	Tubo	2
81	Material de informática	de	Dvd-R (tubo c/ 50un)	Tubo	2
82	Material de informática	de	Pilha Alcalina Aaa Palito 1,5v Cartela c/ 02 unidades	Unid	30

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

3.1 - Da Contratante:

3.1.1- Efetuar o pagamento em até o 5 (Quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal de Entrega dos serviços licitados, devidamente aferida e atestada por servidor especialmente designado para tal;

3.1.2- Averiguar a qualidade e o quantitativo dos itens locados deste contrato;

3.1.3- Acompanhar e fiscalizar por um representante da administração, especialmente designado, na entrega, qualificação e aferição dos serviços requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do serviço;

3.2 Da Contratada

3.2.1- Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

3.2.1.1 Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE eventual ocorrência anormal verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível.

3.2.1.2 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

3.2.2- Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos serviços, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si ou por prepostos;

3.2.3- Atender prontamente as reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as expensas, os itens da licitação que não atenderam as especificações e a qualidade estabelecida;

3.2.4- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente na administração pública ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO**

4.1- Do Preço – o Valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

4.2- Forma de Pagamento – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias, contados da entrega dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente aferida por servidor competente para tal.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1-Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o CONTRATANTE destaca recursos através da seguinte dotação orçamentária, previsto no orçamento da Câmara Municipal de Capanema.

Dotação Orçamentaria

01.131.0001 2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Capanema-Pa.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO**

6.1- O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SETIMA- DAS RESPONSABILIDADES POR ENCARGOS**

7.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

7.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1-A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado cabendo a ele:

8.2 Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

8.3 Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

8.4 Emitir pareceres em todos os atos da **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

8.5 Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

8.6 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

9.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

**CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1- Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além de aplicação de multa, podendo a contratante garantir previa defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções a contratada:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Suspensão do direito de licitar e contratar com a contratante em função da natureza e da gravidade da falta cometida, Por até 06 (Seis) meses quando a contratada incidir atrasos na entrega dos serviços que lhes tenham sido adjudicados, por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos a Contratante.

11.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da Contratante.

11.3- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

12.1- A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com a base na Lei 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas no presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como legislação que rege as normas administrativas.

13.2- A Presente Contratação vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação e a Proposta do Licitante Vencedor.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DO FORO**

14.1- As partes elegem o foro da Comarca de Capanema /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF: